



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0544/2017

O cenário de violência urbana no Brasil é alarmante e atinge os mais variados setores da sociedade. Tal realidade se estende aos veículos de transporte coletivo que circulam na cidade de São Paulo, os quais convivem com uma violência diária, seja na forma de assaltos, muitas vezes seguidos de morte, ou na forma de assédios e estupro.

Segundo dados da SPTrans, o número de assaltos a ônibus em São Paulo no primeiro trimestre de 2017 cresceu mais de 50% em relação ao mesmo período de 2016. Foram 99 roubos em ônibus de janeiro a março contra 64 no mesmo período do ano passado. Os dados que se apresentam são preocupantes, tendo em vista que demonstram a insegurança pelo qual passam os trabalhadores e passageiros deste meio de transporte público.

É inadmissível que qualquer trabalhador seja submetido a condições inapropriadas de trabalho. A legislação brasileira deve garantir que a segurança dos trabalhadores seja um direito a ser defendido e assegurado. As situações de violência vivenciadas por motoristas e cobradores são lamentáveis. Mais lamentável, ainda, é a insegurança a que estão submetidos diariamente em seu local de trabalho. Ambas as situações refletem uma via contrária a quaisquer garantias fundamentais dos trabalhadores.

De outro modo, é possível também apontar outro fenômeno que ocorre nos ônibus, isto é, o assédio constante sofrido por mulheres, o que transforma os veículos de transporte coletivo em verdadeiros palcos de violência contra a mulher.

Segundo o Datafolha, que entrevistou 1.092 homens e mulheres, entre os dias 28 e 29 de outubro de 2015, o transporte público é o local onde mais ocorre assédio às mulheres da cidade: 35% dizem já ter sido alvo de algum tipo de assédio nesses espaços. 22% delas dizem ter sofrido assédio físico, enquanto 8% foram alvo de assédio verbal e 4% de ambos. Nos ônibus, dados da SPTrans relatam que 36 denúncias de abuso foram registradas de janeiro a outubro de 2015. Em 2014, foram 38. Perante este cenário, são primordiais políticas públicas eficazes que extingam práticas de abusos e assédios em transportes públicos.

A realidade que se apresenta é assombrosa e depende de ações efetivas, fundamentais para modificar o atual cenário que se apresenta na capital paulista. Diante dos assaltos que, frequentemente, ocorrem nos veículos de transporte coletivo, com prejuízos materiais para as empresas e as seguradoras e, sobretudo, os danos de natureza psicológica e as lesões e mortes para os motoristas, cobradores e passageiros, há a necessidade de serem instalados sistemas de alerta que, ao serem percebidos por terceiros, possa redundar no acionamento das autoridades policiais.

Portanto, reconhecendo a importância da matéria e certo de que o projeto não padece de nenhum vício de constitucionalidade, bem como de legalidade, contamos com o apoio dos Nobres Pares para vê-lo prosperar.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/08/2017, p. 62

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.